



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	Nº: EPI - B.09 EMISSÃO: 21.03.2001 REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA – DORSO VENTILADO	
APROVADO PARA: Proteção das mãos no manuseio de peças, serviços com materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes ou abrasivos.	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luvas de Segurança, em pares, confeccionadas em malha de algodão com banho nitrílico, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorso ventilado, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 250mm e espessura de 1,4mm. Tamanho: MÉDIO (8 - 8 ½”), GRANDE (9 - 9 ½”) e EXTRA GRANDE (10 - 10 ½”).	
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
INDICAÇÕES DE USO: Serviços com peças, elementos metálicos cortantes, chapas com óleo ou graxa, materiais de construção e manutenção em geral.	
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ APROVADO POR

ILUSTRAÇÃO

